



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85615 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 489/90

De 30.11.90

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1990, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

0300	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
0301	- ADMINISTRAÇÃO	
03070212.03	- Serviços de Administração Geral	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$.	50.000,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	- TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.3	- Salário Família.....R\$.	15.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar atendimento ao presente Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

0500	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERV; URBANOS	
0502	- DIVISÃO DE VIAÇÃO	
16885341.01	- Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	- Equipamentos e material Permanente.....R\$.	65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos 30 dias do mês de novembro de 1990.

DIO CRISTAL LIDA
R. J. 835 - F. W. 1122 - 1127
R. D. 1122 - F. W. 1122 - 1127
Av. Delgadina - 1122

PUBLICADO

30/11/90

Osvaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL